



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 857

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Aos Bancos Comerciais

Comunicamos que a administração das operações ao abrigo das faixas de desconto especial — Indústria Chocolateira (MNI 16-13-2), Cacau, Fumo, Mamona e Sisal (MNI 16-13-3) e Café (MNI 16-13-8) foi transferida para o Departamento do Crédito Rural (DERUR).

Brasília (DF), 03 de março de 1983.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
BANCÁRIAS
Walber José Chavantes
CHEFE

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.